

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 18/11/2013		Proposição: MP 627/2013		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ				Nº Prontuário:
1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Suprima-se o § 9º do art. 19 do Decreto-Lei n. 1.598, de 26 de novembro de 1977, com a redação dada pelo art. 2º da MP 627/2013.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é excluir a redação dada pela MP 627 ao nono parágrafo do art. 19 do DL 1598 porque a disposição criaria uma absorção temporária de prejuízos sem propósito negocial, o que gera desincentivo a investimentos nas áreas de subvenção e também nos mercados de capitais e renda fixa. Além disso, gera conflito entre a legislação tributária e a legislação societária, especificamente no que tange ao cálculo do dividendo mínimo obrigatória, e provoca insegurança jurídica, afinal, empresas terão litígios: ou com o Fisco (se não recompor a reserva) ou com Minoritários (se recompor a reserva).

Assinatura